EB20-D-03.120

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE TRANSFORMAÇÃO DO 4o BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES EM 4o BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA

1ª Edição
2024

EB20-D-03.120

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE TRANSFORMAÇÃO DO 4o BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES EM 4o BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA

1ª Edição
2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1.372, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a Diretriz de Transformação do 4º Batalhão de Comunicações em 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta nos autos 64535.089059/2024-69, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Transformação do 4º Batalhão de Comunicações (4º B Com) em 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (4º B Com GE).

Art.2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de assistência direta e imediata e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de setembro de 2024.

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 35, de 30 de agosto de 2024)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Pag
1. FINALIDADE	05
2. REFERÊNCIAS	05
3. OBJETIVOS	06
4. CONCEPÇÃO GERAL.....	06
5. ATRIBUIÇÕES	09
6. DADOS TÉCNICOS	10
7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS	10

DIRETRIZ DE TRANSFORMAÇÃO DO 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES EM 4º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à transformação do 4º Batalhão de Comunicações (4º B Com) em 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (4º B Com GE), orgânico da 7ª Divisão de Exército, no Comando Militar do Nordeste (CMNE).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

c. Decreto nº 11.884, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2024.

d. Portaria nº 1.253 - C Ex, de 5 de dezembro de 2013, que aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

e. Portaria n° 1.566 - C Ex, de 28 de julho de 2021, que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Comando e Controle do Exército (EB10-D-01.013).

f. Portaria nº 2.147 - C Ex, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Política Militar Terrestre – Fase 3 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.016), 1ª edição, 2023.

g. Portaria nº 2.148 - C Ex, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Concepção Estratégica do Exército (Plano) - integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.017), 1ª edição, 2023.

h. Portaria nº 2.150 - C Ex, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Estratégia Militar Terrestre (Plano) - integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.018), 1ª edição, 2023.

i. Portaria nº 528 - EME/C Ex, de 21 de setembro de 2021, que aprova a Diretriz Organizadora do Sistema Operacional Militar Terrestre - SISOMT (EB20-D-03.018) e dá outras providências.

j. Portaria n° 704 - EME/C Ex, de 18 de abril 2022, que aprova a Diretriz Organizadora do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (EB20-D-02.014).

k. Portaria nº 927 - EME/C Ex, de 15 de dezembro de 2022, que aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 3ª Edição, 2022.

l. Portaria nº 101 - EME, de 1º de agosto de 2007, que aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

m. Portaria nº 53 - EME/Aces Rto, de 21 de março de 2017, publicada no BARE nº 3, de 31 de março de 2017, que aprova o QC do Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica.

n. Portaria nº 395 - EME, de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

o. Portaria nº 1.180-EME/C Ex, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), 3ª Edição, 2023.

p. Portaria n° 008 - DEC, de 31 de janeiro de 2019, que aprova as Instruções Reguladoras para a Elaboração, Alteração e Atualização de Planos Diretores de Organização Militar (EB50-IR-03.006).

q. Portaria n° 143 - COTER/CEx, de 9 de dezembro 2021, que aprova a Nota Doutrinária Nr 04/2021 - Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre e dá outras providências.

r. Plano Estratégico do Exército 2024-2027.

s. Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026.

t. Diretriz de Iniciação do Projeto de Reestruturação do Sistema de Comando e Controle (C^2) do Comando Militar do Nordeste (CMNE), publicada no BI do CMNE Nr 115, de 23 de junho de 2022.

u. Estudo de Viabilidade do projeto de transformação do 4º Batalhão de Comunicações em 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica, encaminhado pelo DIEx Nº 120 - AsseGes/CMNE de 13 de dezembro de 2022.

3. OBJETIVOS

a. Orientar a transformação do 4º Batalhão de Comunicações (4º B Com) em 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (4º B Com GE), localizado em Recife-PE, subordinado à 7ª Divisão de Exército.

b. Ampliar a capacidade de Comando e Controle (C^2) da 7ª DE e do CMNE, dotando-os de estruturas de apoio às operações no amplo espectro.

c. Implementar as capacidades de proteção e de superioridade de informações, proporcionadas pela Guerra Eletrônica, em proveito de todos os G Cmdo e GU no âmbito do CMNE.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do projeto

1) A transformação do 4º B Com em 4º B Com GE visa a aprimorar a capacidade da função de combate Comando e Controle (C^2) bem como a ampliar a consciência situacional do Comando da 7ª DE em operações, reforçando as capacidades relativas à proteção, superioridade de informações e cibernética, em proveito de todos os G Cmdo e GU na área de responsabilidade do CMNE.

2) A transformação do 4º B Com em 4º B Com GE, no âmbito do CMNE, está alinhada com o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024/2027, dentro do seguinte desdobramento estratégico:

a) OEE 6 – Aprefeiçoar os Sistemas de informação e de Comando e Controle do Exército.

b) Estratégia 6.2 - Aperfeiçoamento do Sistema de Comando e Controle do Exército.

c) Ação Estratégica 6.2.1 - Aperfeiçoar as Comunicações do Exército.

d) Iniciativa Estratégica 6.1.2.5 - Reestruturar o Sistema de Comando e Controle dos Comandos Militares de Área não abrangidos pelo Prg EE SISFRON. (Programa Estratégico/AO: Obtenção de Capacidade Operacional Plena - OCOP).

b. Objetivos do projeto de transformação do 4º B Com GE

A transformação do 4º B Com em 4º B Com GE tem por objetivo estruturar com os meios especializados, de material e de pessoal, e necessários para atender à demanda de Comando e Controle em tempo de paz e em operações militares (guerra e não-guerra) da 7ª DE, em conformidade com as orientações doutrinárias do COTER, com as seguintes possibilidades:

1) integrar o Sistema de Comando e Controle do Exército (SC^2Ex) e o Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx);

2) compor a Divisão de Exército e/ou Força Terrestre Componente em operações militares, quando este escalão for ativado;

3) reforçar, com pessoal e material especializado, as OM de Comunicações orgânicas das Grandes Unidades do Comando Militar do Nordeste;

4) ficar em condições de contribuir, com pessoal e material especializado, em apoio ao 1º Batalhão de Guerra Eletrônica, quando operando em proveito do CMNE;

5) apoiar a 7ª DE ou seu escalão enquadrante, quando em operações militares, na produção de conhecimentos originários da análise de sinais;

6) realizar a proteção cibernética dos meios e sistemas de comando e controle empregados nas Operações da 7ª DE e suas GU subordinadas;

7) planejar e executar atividades atinentes à Contrainteligência e direcionadas ao Sistema de Comando e Controle, à guerra eletrônica e à cibernética no âmbito do CMNE;

8) proporcionar novas capacidades nos ambientes eletrônico e cibernético, a fim de ampliar a consciência situacional e otimizar o emprego dos meios do CMNE; e

9) possibilitar o apoio imediato para a instrução dos militares em formação na nova Escola de Sargentos do Exército, a ser instalada na região metropolitana do Recife-PE.

c. Prioridade do Projeto

A transformação do 4º B Com em 4º B Com GE está abrangida pelo projeto de Reestruturação do Comando e Controle do CMNE, que é de alta prioridade para o Comando Militar de Área, tendo em vista as possibilidades de emprego de tropa na área do saliente nordestino e a construção da Escola de Sargentos do Exército (ESE), assim como as prioridades atribuídas pelo Plano Estratégico do Exército (PEEx) constantes do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEX).

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) A transformação do 4º B Com em 4º B Com GE não implicará em acréscimo de efetivos sem a devida compensação de cargos;

2) O 4º B Com GE receberá material classe VII especializado, conforme decisão do Departamento de Ciência e Tecnolgia (DCT) e capacidade de obtenção do Prg EE OCOP;

3) O Projeto deverá explorar e manter a grande quantidade de material de comunicações, legado dos Grandes Eventos e de dotação, por pessoal especializado e diretamente vocacionado, no 4º B Com, a ser transformado;

4) Aproveitar infraestruturas já existentes no 4º B Com;

5) Integrar o Sistema de Comando e Controle do Exército (SC^2Ex);

6) O Batalhão deverá ampliar a consciência situacional do comandante da 7ª DE; e

7) Os recursos para a implantação do projeto ficarão a cargo do Comando Militar do Nordeste.

e. Implantação

1) O 4º B Com GE será ativado no ato da publicação da portaria de transformação da OM.

2) O Comandante Militar do Nordeste será a Autoridade Patrocinadora (AP).

f. Organização do Projeto

1) Composição da Equipe

a) O Comandante da 7ª Divisão de Exército será o Gerente do Projeto (GP);

b) O Supervisor do Projeto será o Cmt do 4º B Com.

2) Etapas impostas pelo Escalão Superior

ATIVIDADE/AÇÃO	PRAZO	Rspnl	Obs
Publicação de Portaria de Transformação do 4º B Com em 4º B Com GE	AGO 24	EME	Portaria C Ex proposta pela 3ª SCh EME
Publicação de Portaria que aprova a Diretriz de Transformação do 4º B Com em 4º B Com GE			Portaria EME/C Ex proposta pela 3ª SCh EME
Entrada em vigor da Diretriz de Implantação	SET 24	EME	-
Publicação de Portaria que aprova o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 4º B Com GE		DECEx	Portaria DECEx/CEx
Remessa, ao EME, das propostas de mudança de QC/QCP e de QDM/QDMP do 4º B Com GE		CMNE	1ª e 4ª SCh EME
Publicação de Portaria de Reorganização da 7ª DE	OUT 24	EME	Portaria EME/C Ex proposta pela 3ª SCh EME
Aprovação do QC/QCP do 4º B Com GE			Portaria EME/C Ex proposta pela 1ª SCh EME
Aprovação do QDM/QDMP do 4º B Com GE	DEZ 24	EME	Portaria EME/C Ex proposta pela 4ª SCh EME
Remessa ao DGP dos Planos de Movimentação de Pessoal	MAR 25	CMNE	-
Definição do Plano de Redistribuição de SMEM de Com ao 4º B Com GE	ABR 25	EME(4ª SCh) CMNE COLOG DCT	Plano a cargo do EME (4ª SCh) em Coor com o CMNE
Distribuição dos SMEM de Com ao 4º B Com GE	AGO 25		-
Publicação de Portaria que cassa a autonomia administrativa do 4º B Com e vincula administrativamente o 4º B Com GE à Base Administrativa do Curado	OUT 25	CMNE SEF	Portaria SEF publicada mediante proposta do CMNE

g. Recursos disponíveis para a execução do Projeto

Recursos a cargo do CMNE.

h. Exclusões

1) O projeto não inclui a ampliação de instalações ou obras de adequação, tendo em vista que deverão ser utilizadas instalações já existentes do aquartelamento do 4º B Com.

2) O projeto de transformação, quanto à aquisição de material, não contemplará recebimento de material além do já existente, incluído o proveniente dos grandes eventos recentemente ocorridos em Salvador, Natal e Fortaleza, ou além da capacidade de obtenção do Programa Estratégico do Exército Obtenção de Capacidade Operacional Plena (OCOP).

i. Restrições

1) O projeto propõe-se a adequar efetivos, estruturas e material já existentes no CMNE, racionalizando as estruturas de Com e permitindo reestruturar o Sistema de C^2.

2) Assim, deverá haver um esforço, na implantação do projeto, para a criação e ativação das estruturas previstas dentro das possibilidades de meios e pessoal existentes no CMNE, implementando essas capacidades com o máximo de racionalização. Eventuais aperfeiçoamentos deverão ser considerados para futuros ciclos de planejamento estratégico do Exército.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Estudar e aprovar os QC/QCP e QDM/QDMP do 4º B Com GE.

4) Realizar as reuniões de coordenação que julgar necessárias.

b. Comando de Operações Terrestres

Atualizar seus planejamentos de preparo e emprego da Força Terrestre, considerando a transformação do 4º B Com em 4º B Com GE.

c. Comando Logístico

Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes da transformação do 4º B Com em 4º B Com GE.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes da transformação do 4º B Com em 4º B Com GE.

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes transformação do 4º B Com em 4º B Com GE.

2) Aprovar Portaria que aprova o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia, conforme planejamento de atividades descrito nesta Diretriz.

f. Departamento de Engenharia e Construção

Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes da transformação do 4º B Com em 4º B Com GE

g. Departamento-Geral do Pessoal

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes da transformação do 4º B Com em 4º B Com GE.

2) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com as normas em vigor e os planos de movimentação da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações.

3) Atualizar as prioridades de recompletamento dos claros, se for o caso.

h. Secretaria de Economia e Finanças

Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes da transformação do 4º B Com em 4º B Com GE

i. Comando Militar do Nordeste

1) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades relativas à transformação.

2) Propor:

a) ao EME, o QC/QCP e QDM/QDMP do 4º B Com GE;

b) ao EME, o Plano de Distribuição do SMEM Com para o 4º B Com GE, considerando os meios já existentes e distribuídos no âmbito do CMNE; e

c) ao DGP, o Plano de Movimentação do Pessoal.

3) Remanejar os oficiais e sargentos temporários no âmbito do CMNE, se for o caso, para que não haja o aumento do efetivo teto de militares temporários existentes e, desta forma, atender às eventuais necessidades do Projeto.

j. Gerente do Projeto

1) Elaborar o Plano de Gerenciamento do Projeto de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) e com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro.

2) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que serão conduzidas por outros órgãos.

3) Ligar-se tecnicamente ao CCOMGEx, para solicitar o apoio quanto ao levantamento de material Cl VII (Com e GE), e com o OCOP, quanto à aquisição de equipamentos necessários à transformação e à aquisição das novas capacidades do Batalhão.

4) Prestar contas, periodicamente, à Autoridade Patrocinadora, via canal de comando, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto semestral, enviando cópia deste documento para o EME.

6. DADOS TÉCNICOS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

c. Caberá, ainda, aos ODS, ODOp e CMNE:

1) participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto;

2) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

3) adotar outras medidas, dentro das respectivas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os casos omissos serão decididos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, ouvido o Comandante Militar do Nordeste.